



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1322, DE 05 DE JUNHO DE 2024.

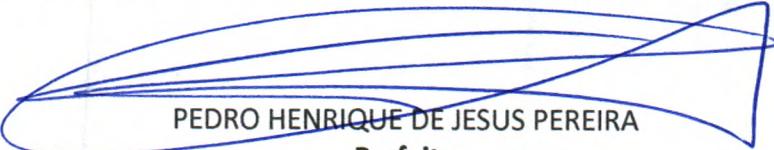
Revoga a Lei nº 1.251 de 24 março de 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, ESTADO DE ALAGOAS, SR. PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica revogada a Lei nº 1.251 de 24 março de 2023, que acrescenta dispositivos na Lei Municipal nº 1.229 de 26 de agosto de 2022 e dá outras providências.

Art.2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO em Teotônio Vilela - AL, aos 05 dias do mês de junho de 2024.



PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

A presente Lei foi publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Administração, 05 de junho de 2024.



FLÁVIO FRANCISCO FRANOLI OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração, Gestão e Patrimônio